



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 057/2022, CUJO ESCOPO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTINUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE II, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e do outro lado à empresa THAIS SALTON GNOATO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade Sorriso/MT. telefone (66)3545-2200, fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de supressão de valor do contrato nº 057/2022, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia apresentada pela Contratada, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...) CLÁUSULA SÉTIMA_- DO VALOR

7.1. Através do presente aditivo suprime-se o valor de R\$379.095,51 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), passando o valor global do contrato para R\$1.663.375,28 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º057/2022, firmado em 03 de março de 2022.





E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENEZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA

CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI

CPF: 651.470.061-68